PROJETO DE LEI Nº 8/2024

Institui a implantação de Áreas Calmas no âmbito do Município – Lei Marcos Neves Lucena.

Autor: Vereador Kalito Stoeckl

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1° Fica implantado o projeto viário denominado Área Calma, região delimitada que tem por objetivo, além da regulamentação da velocidade máxima de 40km/h, criar um ambiente de convivência entre motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres.

Art. 2° As Áreas Calmas serão estabelecidas nos seguintes perímetros:

I – polígono que abrange a Rua Antônio Raposo, Rua Dom Pedro II, Rua Naipi, Rua Mato Grosso e Avenida República Argentina;

II – quadrilátero que abrange a Avenida Tancredo Neves, Avenida Garibaldi, Avenida Araucária e Avenida Silvio Américo Sasdelli.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2024.

Kalito Stoeckl
Vereador

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF58-BFAD-C5F5-A7E0 e informe o código EF58-BFAD-C5F5-A7E0

JUSTIFICATIVA

A importância da segurança no trânsito se baseia na prevenção de acidentes e lesões. As estatísticas mostram que muitos acidentes podem ser evitados com mudanças simples de comportamento, como o uso do cinto de segurança, o respeito aos limites de velocidade e a atenção redobrada nas vias.

As Áreas Calmas são parte do conjunto de ações e políticas públicas, que integra o esforço global para o aumento da segurança nas ruas.

Mortes e lesões graves são o resultado doloroso e evidente da falta de segurança viária. Uma solução para esse problema urgente são as áreas de trânsito calmo. Elas podem proteger todos os tipos de usuários e salvar vidas. Os princípios do projeto de áreas de trânsito calmo não são novos, mas partem de uma metodologia simples e combinam elementos viários tradicionais com soluções inovadoras para melhor acomodar todos os usuários de maneira segura e coesa. A solução começa com uma voz e com o desejo de ação e mudança.

No dia 11 de janeiro de 2024 em nossa cidade houve uma grande imprudência que acabou tirando na vida de um trabalhador de 40 anos chamado Marcos Neves Lucena que seguia pela Rua Antônio Raposo quando acabou sendo atingido por um veículo, que transitava pela Rua Estanislau Zambrzycki. Com a forte batida, Marcos foi arremessado contra a calçada e 6 dias após essa falta de atenção de um dos condutores ele veio a falecer, nada mais justo que essa lei da área calma levar o nome desse jovem que estava trabalhando e teve sua vida ceifada por uma imprudência ou falta de atenção no trânsito.

Assinado por 1 pessoa: KALITO STOECKL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF58-BFAD-C5F5-A7E0 e informe o código EF58-BFAD-C5F5-A7E0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EF58-BFAD-C5F5-A7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 07/02/2024 11:22:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/EF58-BFAD-C5F5-A7E0